



# Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **14769/2018**

Abertura:  
06/09/2018

## ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Código: \_\_\_\_\_ CGC/CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: **SEAD - PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO, 38.510-000, UNAI - MG**

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Departamento: **DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO**

REF A COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 2762215/SEFPA-SEAD

**MARCELO GREGO FERREZ**  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Sec. de</i>	<i>06.09.18</i>	13	
02 <i>Assessoria</i>	<i>06.09.18</i>	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06 <i>Exercício 2018</i>		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
(SEFAP)

\*  
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)

12  
J

**PL de Remanejamento de Créditos de Emendas Impositivas**

Autoriza o remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 162, § 7º, inciso III da Lei Orgânica do Município (Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 36, de 25 de abril de 2017), faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, no orçamento vigente, o valor de até R\$ 424.201,50 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) para atender às programações discriminadas no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente remanejamento serão provenientes dos créditos especificadas no Anexo II desta Lei.

§ 2º Os remanejamentos destinam-se ao atendimento de reprogramações relacionadas às emendas parlamentares ao orçamento de 2018 cuja execução depende da realocação de recursos entre as unidades orçamentárias das Prefeitura de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de            de 2018; 74º da Instalação do Município.

  
JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO  
Secretário Municipal de Governo





**Anexo I - PL de Remanejamento de Créditos de Emendas Impositivas**

**Novas Programações**

Localizador da Reprogramação	Elemento	Ficha	FR	Valor (R\$)	Somas Parciais (R\$)
ER-40	Subvenções Sociais	459	100	10.000,00	10.000,00
ER-5	Mat. Permanente	497	102	43.748,48	43.748,48
ER-4	Auxílios	605	100	33.748,48	33.748,48
ER-7	Obras e Instalações	778	100	7.000,00	7.000,00
ER-36 e ER-45	Mat. Permanente	783	100	21.748,48	21.748,48
ER-3	Obras e Instalações	931	100	13.864,06	13.864,06
ER-37	Obras e Instalações	999	100	15.000,00	15.000,00
ER-29	Obras e Instalações	1000	100	20.000,00	40.000,00
ER-10	Obras e Instalações	1000	100	20.000,00	
ER-25	Auxílios	1237	100	23.000,00	165.343,52
ER-19	Auxílios	1237	100	20.000,00	
ER-6	Auxílios	1237	100	15.000,00	
ER-39	Auxílios	1237	100	79.000,00	
ER-42	Auxílios	1237	100	15.275,48	
ER-35	Auxílios	1237	100	8.068,04	
ER-24	Auxílios	1237	100	5.000,00	
ER-2	Auxílios	1242	100	30.000,00	48.000,00
ER-2	Auxílios	1242	100	2.000,00	
ER-2	Auxílios	1242	100	5.000,00	
ER-2	Auxílios	1242	100	5.000,00	
ER-2	Auxílios	1242	100	6.000,00	
ER-38	Contribuições	1248	100	15.000,00	21.000,00
ER-46	Contribuições	1248	100	6.000,00	
ER-44	Mat. Permanente	1257	100	4.748,48	4.748,48
<b>Total (R\$)</b>				<b>424.201,50</b>	<b>424.201,50</b>





**Anexo II - PL de Remanejamento de Créditos de Emendas Impositivas**

**Origem do Recurso**

<b>Emenda Original</b>	<b>Elemento</b>	<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Somas Parciais (R\$)</b>
33	Mat. Permanente	470	102	79.000,00	79.000,00
31	Auxílios	1236	100	30.000,00	65.748,48
58	Auxílios	1236	100	5.000,00	
59	Auxílios	1236	100	5.000,00	
60	Auxílios	1236	100	6.000,00	
85	Auxílios	1236	100	10.000,00	
86	Auxílios	1236	100	9.748,48	
13	Auxílios	1240	100	21.748,48	67.160,04
17	Auxílios	1240	100	8.000,00	
48	Auxílios	1240	100	15.275,48	
70	Auxílios	1240	100	8.068,04	
71	Auxílios	1240	100	8.068,04	
102	Auxílios	1240	100	6.000,00	
19	Auxílios	1242	100	15.000,00	24.796,02
67	Auxílios	1242	100	5.796,02	
89	Auxílios	1242	100	4.000,00	
20	Auxílios	1243	100	9.800,00	17.800,00
26	Auxílios	1243	100	8.000,00	
20	Contribuições	1244	100	10.200,00	15.200,00
82	Contribuições	1244	100	5.000,00	
34	Auxílios	1245	100	20.000,00	45.748,48
63	Auxílios	1245	100	5.748,48	
91	Auxílios	1245	100	20.000,00	
23	Auxílios	1246	100	10.000,00	28.000,00
54	Auxílios	1246	100	15.000,00	
57	Auxílios	1246	100	3.000,00	
27	Auxílios	1247	100	10.000,00	10.000,00
35	Auxílios	1249	100	20.000,00	20.000,00
37	Contribuições	1250	100	15.000,00	18.748,48
55	Contribuições	1250	100	1.748,48	
56	Contribuições	1250	100	2.000,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
(SEFAP)

\*  
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



62	Auxílios	1252	100	5.000,00	5.000,00
90	Auxílios	1254	100	7.000,00	7.000,00
106	Auxílios	1256	100	10.000,00	10.000,00
25	Auxílios	1257	100	10.000,00	10.000,00
Total (R\$)				424.201,50	424.201,50